



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.080/2010

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IZELIAS LOURENÇO TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **IZELIAS LOURENÇO TORRES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Eça de Queiroz Lages de Mesquita, 339 – Bairro da Bela Vista, Setor – 001, Lote - 0185, Quadra – 0171, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 07,00 metros, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Eça de Queiroz Lages de Mesquita
Lado Direito:	Izelias Lourenço Torres
Lado Esquerdo:	Boaventura Paulino Vieira
Fundos:	Orlean Portela de Azevedo.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração